



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 5.961, DE 4 DE JULHO DE 2014.**

**ALTERA CALENDÁRIO DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO.  
Autoria: Vereadora Roseli Calveti.**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Acrescenta novo evento à Lei n.º 5.875, Calendário de Eventos do Município para 2014, no mês de JULHO.

- Quermesse Comunitária – Realização: Secult.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 4 de julho de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

